

seleção para bolsas de estudos **cet** 2022

cet



A Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania promoverá **Processo Avaliação Socioeconômico para bolsas ofertados**, para os Cursos presenciais ou híbridos no CET: Centro de Educação Tecnológica, no Ensino Fundamental II anos finais, referente ao ano letivo e 2022.

1 - DA POPULAÇÃO ALVO

1.1. Educação Básica

→ **7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II** – Candidatos com o 6º, 7º e 8º ano a concluir em 2021.

2 - DO CURSO

• Ensino Fundamental – anos finais com duração de 03 (três) anos: 7º ao 9º ano.

2.1. O curso funcionará com a disponibilidade de horário do CET, tendo as aulas ministradas no turno da manhã, ao longo dos períodos de duração.

3 - DOS CRITÉRIOS DE DESCONTO.

3.1. Serão concedidos descontos de 50% distribuídos da seguinte forma e de acordo com as seguintes condições:

7º ano	Bolsa 50%	Renda familiar per capita do candidato não deve exceder a três salários mínimos.	Passar por uma pesquisa socioeconômica e apresentar todos os documentos exigidos. Passar por uma avaliação com a assistente social.
8º ano	Bolsa 50%	Renda familiar per capita do candidato não deve exceder a três salários mínimos.	Passar por uma pesquisa socioeconômica e apresentar todos os documentos exigidos. Passar por uma avaliação com a assistente social.
9º ano	Bolsa 50%	Renda familiar per capita do candidato não deve exceder a três salários mínimos.	Passar por uma pesquisa socioeconômica e apresentar todos os documentos exigidos. Passar por uma avaliação com a assistente social.

3.2. Os descontos concedidos serão distribuídos conforme a tabela:yt

Ensino Fundamental	Número de Bolsas a serem concedidas	Valor da mensalidade com a concessão de Bolsa de 50%
7º ano do Ensino Fundamental II	4	R\$449,93
8º ano do Ensino Fundamental II	4	R\$449,93
9º ano do Ensino Fundamental II	4	R\$449,93

3.3. Critérios para concessão e fruição das bolsas:

- a)** O quantitativo de bolsas a serem concedidas são para turmas já em andamento.
- b)** A concessão de bolsas está condicionada à classificação por nota, para o 7º, 8º e 9º ano, validação do perfil socioeconômico.
- c)** O perfil socioeconômico e renda per capita deverão atender aos critérios da Lei Federal 12.101/2009, do Decreto Federal 8.242/2014 e da Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação.
- d)** A validação do perfil socioeconômico será realizada por Assistente Social mediante parecer circunstanciado, inclusive com visita domiciliar, se necessário.
- e)** A Bolsa de 50% será válida para os anos do Ensino Fundamental – anos finais de cada ano letivo. Para o aluno que não obtenha média geral menor que 7,0 (sete), que não fique reprovado, não fique em dependência e nem abandone ou cancele matrícula no transcorrer do curso.
- f)** O candidato contemplado com bolsa de estudos terá o seu perfil socioeconômico revalidado a cada ano, conforme Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação;
- g)** O candidato à bolsa de estudos perderá o direito a ela se, no momento da matrícula ou início do respectivo ano letivo, estiver reprovado no ensino fundamental ou em progressão parcial sob o regime de dependência.
- h)** As bolsas de estudos não serão acumuladas com qualquer outro benefício relativo às parcelas escolares, assegurada a opção do interessado.
- i)** As bolsas estão condicionadas prioritariamente a moradores do município de Congonhas, independente do curso a qual está se candidatando.
- j)** O candidato declara ciência e aceite quanto ao formato de ensino presencial, que será adotado pelo CET, considerando o decreto Municipal, para o início das aulas em 2022.
- k)** Candidato interessados em adquirir desconto, independentemente do processo seletivo, deverá solicitar o benefício no ato da inscrição e providenciar documentação comprobatória para apresentação, posterior, ao resultado do Processo Seletivo.

4 – INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no período compreendido entre o dia 26 de novembro a 08 de dezembro de 2021, até às 23h59min, no endereço eletrônico <https://pt.surveymonkey.com/r/Processo-seletivo-CET>

4.1.1 Caso o candidato não tenha acesso à internet, o mesmo poderá comparecer a escola CET e utilizar o acesso à internet disponibilizada pela escola para realizar sua inscrição dentro do período estabelecido por este edital no horário de funcionamento da secretaria escolar (09h às 17h).

4.2. Atribuições do candidato ou responsável pela inscrição:

- a)** Preencher o cadastro com as informações solicitadas;
- b)** Definir o curso a que pretende concorrer;
- c)** Responder o questionário socioeconômico;

4.3. A lista de candidatos será afixada na portaria da escola no dia 10/12/2021 (sexta-feira) comprovando assim as inscrições dos respectivos candidatos.

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a)** A Fundação CSN não se responsabiliza pelas informações prestadas pelo responsável no ato da entrevista.
- b)** Não será permitido transferir o benefício do desconto pra outro do grupo familiar.
- c)** É de exclusiva responsabilidade, do responsável e do candidato, dar todas as informações necessárias e apresentar todas as documentações exigidas.

5.1. PROVA

5.1.1. A prova ocorrerá de forma PRESENCIAL e será realizada no dia **11/12/2021 – SÁBADO**

- Ensino Fundamental II – início do processo Seletivo: 9 horas
Horário de término: 12 horas;

5.1.1.1. No primeiro momento do horário estipulado acima, o candidato e seu responsável receberão informações sobre a escola, sobre o curso e em seguida o candidato terá 02 (duas horas) para responder as questões da prova apresentada.

5.1.1.2. O candidato deverá comparecer ao CET seguindo o protocolo de segurança contra a COVID-19 – Use a máscara de forma correta e traga uma de reserva. É recomendável que o mesmo traga a sua própria garrafinha de água.

5.2. Do local da prova:

Local: Rua Dom Pedro I, 35. Centro – Congonhas (CET – Centro de Educação tecnológica).

5.3. A prova terá 30 questões objetivas distribuídas da seguinte forma:

15 questões de Língua Portuguesa

15 questões de Matemática.

5.3.1. Os conteúdos programáticos de cada prova estão descritos no ANEXO – I.

5.4. Para realizar a prova o candidato deverá :

- a)** Ter realizado a inscrição neste processo seletivo e constar na lista de inscritos que será afixada na portaria da escola ;
- b)** Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação, com foto;
- c)** Caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.5. O candidato deverá apresentar-se no local do processo seletivo com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, no endereço – Rua Dom Pedro I , 35 Centro , acompanhado pelo pai e ou responsável pelo candidato, onde o CET apresentará informações sobre a escola, curso e o referido processo seletivo.

5.5.1. O candidato terá até 2 (duas) horas para a resolução das questões da prova.

5.6. Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de transmissão ou recepção de mensagens, bem como calculadoras, livros e demais impressos.

5.7. Será eliminado do processo seletivo para bolsa de estudos o candidato que:

- a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** Durante a prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;

c) Utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

5.8. O candidato poderá retirar-se definitivamente do local da prova depois de decorridos, no mínimo, 00h45min min (quarenta e cinco minutos) do início de sua realização. O caderno de prova ficará retido na escola.

5.9. Não haverá revisão de prova, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo eliminado do processo de seleção, para obtenção de bolsas de estudos, o candidato que faltar à prova.

5.10. Os três (3) últimos candidatos sairão juntos, obrigatoriamente.

5.11. Em caso de igualdade de notas serão adotados, para efeito de desempate na classificação, os seguintes critérios:

- a)** Maior número de pontos nas questões de Matemática;
- b)** Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- c)** Inscrição no cadastro único para programas Sociais do Governo Federal CAD-Único;
- d)** Maior idade.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

- a)** Para os candidatos se classificarem a média final mínima é 5,0.
- b)** O candidato que tirar nota ZERO em qualquer disciplina será desclassificado.
- c)** Serão aproveitados os candidatos com as melhores notas.
- d)** Os candidatos classificados às bolsas serão encaminhados para a validação do perfil socioeconômico, de acordo com o Item 8.

7 – DO RESULTADO

Dia: 14/12/2021 (terça-feira)

Local: Portaria do CET a partir das 15 horas.

A listagem com nome dos classificados por curso será apresentada em ordem alfabética.

7.1. Será apresentado o nome dos 04 (quatro) classificados em cada curso (em ordem alfabética) e também o nome de 06 (seis) excedentes por ordem de classificação nas provas aplicadas na 1ª etapa do processo seletivo.

7.1.1. Caso algum candidato classificado na primeira etapa não apresente os requisitos necessários descritos no Item 8 - Do Perfil Socioeconômico, para concessão de bolsa, o CET convocará o próximo candidato excedente por ordem de classificação, para realização da 2ª etapa do processo seletivo - análise do perfil socioeconômico.

7.2. O resultado final, após análise do perfil socioeconômico dos candidatos classificados, ou excedentes se for o caso, será afixado na portaria do CET até o dia 27/12/2021.

8 - DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DO CANDIDATO

8.1. Os candidatos obterão a habilitação definitiva após validação do perfil socioeconômico conforme item a seguir.

8.2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados à Assistente Social:

- a)** cópias das 3 últimas contas de luz, água e telefone;
- b)** comprovante das condições de moradia — se financiada: última prestação paga; se alugada: último recibo pago e contrato de locação; se própria: carnê atual do IPTU em nome do candidato, no de seu representante legal ou de qualquer integrante do grupo familiar; se cedida: declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório;
- c)** comprovação de renda de todos os componentes do grupo familiar (três últimos) — com vínculo empregatício: Carteira Profissional atualizada de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar; sem vínculo empregatício: Pesquisa do CNIS original disponível em todas as agências do INSS para os membros do grupo familiar que participam da renda total da família (ex.: pai, mãe, avós); comprovante de pró-labore e contrato social (se sócio de empresa) ou comprovante de renda mensal (se profissional liberal); se desempregado: apresentação de cópia da baixa na Carteira Profissional ou comprovante de recebimento de salário desemprego; se trabalhador autônomo: declaração conforme formulário da próprio (assinatura autenticada em cartório) e guia de recolhimento do INSS, compatível com a renda declarada.

9- DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados neste processo seletivo terão até o dia 30/12/2021 para efetivar sua matrícula na secretária escolar do CET.

9.1. O candidatos aprovados neste processo seletivo deverão apresentar a seguinte documentação para efetivação da matrícula:

- 01 foto 3x4 recente
- comprovante de residência atual (cópia legível)
- carteira de identidade e CPF do aluno (cópia legível)
- CPF e identidade do responsável (cópia legível)
- certidão de nascimento ou casamento do aluno (cópia legível)
- Histórico escolar ou declaração da escola de origem, com data atual
- Pagamento da 1ª parcela (matrícula)

10 – DA PROTEÇÃO DE DADOS, INTEGRIDADE E ÉTICA CORPORATIVA.

10.1. A Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania – FCSN e o candidato reconhecem a incidência e submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados sigilosos, protegidos ou privilegiados e se obrigam a tratá-los de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei no 12.965, de 23 de abril de 2014 e o Decreto no 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e a Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

Mais informações na Secretaria do CET ou pelo telefone (31) 3731-1092.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

7º ANO – 2022.

ENSINO FUNDAMENTAL II

Conteúdo Programático

MATEMÁTICA

- Números naturais e suas operações;
- Potenciação e Radiciação;
- Múltiplos e divisores;
- M.M.C. e M.D.C.;
- Números fracionários e decimais e suas operações;
- Retas e ângulos;
- Unidades de medidas.

PORTUGUÊS

- Variação linguística;
- Narração;
- Elementos e estrutura da narrativa;
- Folder;
- Anúncio publicitário;
- Substantivo, adjetivo e verbo.

8º ANO – 2022.

ENSINO FUNDAMENTAL II

Conteúdo Programático

MATEMÁTICA

- Números inteiros e racionais e suas operações;
- Equação do 1º Grau;
- Ângulos;
- Triângulos;
- Perímetro e áreas;
- Razão e Proporção;
- Leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

PORTUGUÊS

- Anúncio publicitário;
- Tipos de discurso: direto e indireto;
- Leitura de textos jornalísticos com ênfase em questões de gêneros na contemporaneidade;
- Textos teatrais noções básicas.

9º ANO – 2022.

ENSINO FUNDAMENTAL II

Conteúdo Programático

MATEMÁTICA

- Cálculo Algébrico;
- Equações algébricas;
- Porcentagem;
- Sistemas de equações do 1º grau;
- Estudo dos polígonos;
- Estudo dos triângulos e dos quadriláteros;
- Perímetro, áreas e volumes;
- Leitura e interpretação de gráficos e tabelas;
- Medidas de tendência central.

PORTUGUÊS

- Noções básicas de dissertação escolar;
- Ponto de vista do narrador;
- Charges, cartum, infográfico;
- Poesias (relacionadas às culturas indígena e africana).